

**DECRETO Nº 008, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

**EMENTA:** Inclui na Estrutura Administrativa do Município e dá função de Unidade Gestora de Orçamento (UO) a Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ibimirim.**

**Considerando, a Lei Municipal de nº 484/2001.**

**Considerando, a necessidade de fortalecer as ações de combate a seca no Município de Ibimirim;**

**Considerando, a importância da inclusão da Comissão de Defesa Civil na Estrutura Administrativa do Município, como UNIDADE GESTORA DE ORÇAMENTO.**

**Por fim, Considerar a adesão do Município ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil, instituído pelo Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, passa a fazer parte da Estrutura Administrativa com orçamento e dotação e/ou repasses.**

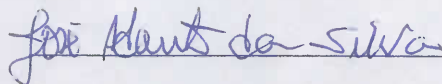
**Art. 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, passa a ter a função de UNIDADE GESTORA DE ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (UO).**

**Art. 3º** - Fica designado o Coordenador e a Secretaria da Comissão Municipal de Defesa Civil como ordenadores de recursos oriundos do Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de Abril de 2013.



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**

**- PREFEITO -**

